

Dispõe sobre a autorização de atletas para participar de atividades no exterior

Os atletas interessados em participar de qualquer atividade no exterior, relacionada ao Tênis de Mesa, deverão:

Inscrições Preliminares:

- 1) Respeitar o prazo estipulado em Nota Oficial de divulgação do Evento para informar a intenção de participação;
- 2) Nenhum atleta Recursos Próprios poderá se inscrever em evento internacional sem a inscrição conjunta de um técnico indicado, individual ou pelo grupo, como poderão ver detalhamento abaixo, que tenha Curso ITTF Nível 1, pelo menos e com cadastro ativo e TRA paga para atuação nesta temporada. Exceções poderão ser abertas para o caso de atletas cujo planejamento da Seleção tenha previsto a atuação dos mesmos sem técnico, o que será detalhadamente publicado em nota oficial, com a respectiva justificativa.
 - a. Cada técnico inscrito poderá atender aos seguintes números de atletas de mesmo clube:

Entre 01 a 07 atletas – 1 técnico
Entre 8 e 13 atletas – 2 técnicos
Entre 14 e 19 atletas – 3 técnicos
E assim, sucessivamente.
 - b. As despesas do respectivo técnico devem ser cobertas pelo(s) atleta(s) referentes ou pelo próprio clube, de acordo com trato feito entre eles.
- 3) Enviar a solicitação de inscrição do atleta, staff e técnico para o e-mail da liderança de seleções, olímpica ou paralímpica, de acordo com a demanda, somente, junto com a apólice do seguro saúde para o atleta, técnico e staff (se for o caso PARA -item obrigatório), e com as informações completas preenchidas no formulário disponibilizado em Nota oficial de divulgação do Evento. Caso o atleta não envie o documento comprovando a aquisição do seguro de assistência, a inscrição não será efetuada.
- 4) Os atletas interessados deverão providenciar a seguinte documentação:
 - Convite oficial do clube e/ou centro de treinamento e/ou sociedade científica, ou demais associações;
 - Autorização do responsável, caso o solicitante seja menor de (18) dezoito anos;
 - Autorização do clube e federação brasileira a que pertença;
 - SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES NO EXTERIOR;
 - Pagamento da taxa prevista no site da CBTM, através de boleto bancário, emitido pela CBTM.
- 5) Desde que autorizado pela CBTM, qualquer atleta poderá participar na categoria individual, em todos os eventos do país de destino, independentemente, de fazer parte da seleção

brasileira. Se quiser jogar em outros eventos internacionais, deverá pagar nova taxa e pedir nova autorização.

6) Quando se tratarem de eventos realizados ou convocados, via CBDE, CBDU e entidades correlatas, o atleta deverá, da mesma forma, enviar a documentação, solicitando a autorização à CBTM. Fica claro que desde que não coincida com eventos oficiais e de importância definida e reconhecida pela comissão técnica, diante dos investimentos e planejamento estratégico feito pela CBTM para determinado atleta, posto que não faz sentido, diante de toda a energia envidada e expensas devotadas à tal, o atleta deixar de participar do que fora definido para atender à uma convocação externa. Desta maneira, não havendo conflito, a CBTM irá autorizar a participação, isentando o atleta do pagamento de taxa.

Convocação:

7) Após o prazo de inscrição, a CBTM divulgará em Nota Oficial (sequencial) o nome dos atletas que irão compor a Delegação Brasileira ou a Autorização para participação em eventos no exterior, da qual constam os eventos e/ou atividades nos quais o atleta está autorizado a participar, valendo cada autorização concedida para a temporada definida naquele exato período, não se renovando, automaticamente, ou seja, para cada atividade deverá haver uma autorização expressa, concedida para a respectiva temporada, valendo, tão somente, para a mesma;

8) Durante a realização dos jogos, os técnicos de atletas recursos próprios deverão se restringir a orientar apenas os atletas para os quais sua inscrição esteja relacionada. Não estando autorizados, em nenhum momento, a orientar demais atletas da Seleção Brasileira ou atletas de outros clubes, mesmo que haja compatibilidade de horário de jogos. O não-atendimento a esta normativa poderá importar em encaminhamento do fato ao STJD para o competente julgamento, sendo passível de multa e suspensão, inclusive, podendo o mesmo ser desligado da delegação pelo chefe responsável, além de outras sanções previstas na legislação nacional.

9) Com relação à participação de eventos no exterior, quando solicitada a autorização, fica definido que todas as despesas de participação nos eventos especificados na AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA, são de responsabilidade do Autorizado. Caso haja interesse da CBTM em que o Autorizado participe de outros eventos, estes estarão expressos, claramente, na AUTORIZAÇÃO e, neste caso, as despesas serão assumidas pela CBTM.

10) O Autorizado a participar de atividades no exterior deverá enviar, mensalmente, através do seu técnico, ou não havendo, ele próprio deverá fazê-lo, um relatório e fotos diárias à CBTM, através do e-mail – selecao@cbtn.org.br, utilizando-se do formulário padronizado RELATÓRIO

DE ATIVIDADES NO EXTERIOR, disponível no site da CBTM, descrevendo todas as atividades realizadas, para a divulgação dos eventos.

11) O atleta que participar de atividades no exterior, sem a autorização da CBTM, e/ou violar as disposições desta Resolução, sofrerá as punições previstas na legislação, além de multas com valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e suspensão temporária da participação em jogos, encaminhamento do caso para o COMINAD e, em sendo necessário, ao STJD.

12) Atletas brasileiros devem solicitar autorização para exercer atividades no exterior e estrangeiros devem solicitar transferência.

Inscrições Finais:

13) Informar qualquer cancelamento ou alteração na Inscrição, dentro do prazo estipulado em Nota Oficial do Evento;

14) Fazer o pagamento dentro do prazo estipulado em Nota Oficial divulgando Boleto Bancário;

15) Os Atletas Recursos Próprios deverão, na medida do possível, chegar ao menos (01) um dia de antecedência ao início do evento.

16) EVENTO EM QUE A SELEÇÃO PERMANENTE ESTEJA PRESENTE, OS TÉCNICOS DA SELEÇÃO NÃO RESPONDERÃO PELOS DEMAIS ATLETAS, EM NENHUM SENTIDO, DESDE INSTALAÇÃO EM HOTEL À ORIENTAÇÃO NO GINÁSIO, BEM COMO, SOBRE O COMPORTAMENTO DESTES ATLETAS DURANTE A VIAGEM. NÃO CABERÁ AO TÉCNICO DA SELEÇÃO PERMANENTE, QUE ESTEJA VIAJANDO COM A SELEÇÃO OFICIAL DA CBTM, ORIENTAÇÕES, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DOS DEMAIS ATLETAS NO QUE DIZ RESPEITO À TICKETS DE EMBARQUE, DESPACHO OU DESVIO DE BAGAGEM, HOSPEDAGEM, TRANSFER DO HOTEL PARA O GINÁSIO E VICE-VERSA, ALIMENTAÇÃO OU QUAISQUER OUTROS ITENS OU SITUAÇÕES REFERENTES AOS ATLETAS QUE NÃO SEJAM SELEÇÃO PERMANENTE!!!!

17) No caso de atletas da seleção permanente quanto à participação em eventos no exterior, fora do grupo completo, definidos estrategicamente pela CBTM, excepcionalmente, será aceita tal participação com ausência do técnico, exatamente em função de que o planejamento feito para o grupo e para os atletas, de forma individual, poderá implicar em ausência devido à falta de técnicos suficientes para acompanhar a todos na estratégia individual definida pela Gerência.

18) Quando se tratar de eventos oficiais promovidos para representação pela Seleção Permanente não haverá integração dos técnicos inscritos para acompanharem seus atletas, na Seleção Permanente, tampouco, na participação da agenda definida para a Seleção oficial,

cabendo-lhes, tão somente, a participação do congresso técnico e orientação ao atleta na área de jogo.

19) Para os atletas RP que se inscreverem em eventos internacionais, diante do fato de ser exigido o uso da camisa oficial da seleção brasileira, quando da composição da seleção como um todo, estes, de acordo com o seu interesse e patrocínios individuais, poderão, adquirir a camisa da seleção e colocar a marca d seu patrocinador, desde que não seja concorrente direto dos Patrocinadores Oficiais da CBTM – material esportivo – TIBHAR, banco – CAIXA e seguros saúde – UNIMED, podendo aplicar na parte das costas da camisa, abaixo do “BRA” e acima do “CAIXA”, em tamanho não superior a **5cm de altura por 7cm de comprimento**. Vide área em vermelho, abaixo ilustrada, onde poderão ser aplicadas as marcas, que atendam aos requisitos acima:



Disposições Gerais:

20) O uso do uniforme Oficial é obrigatório, e deverá ser utilizado por todos os atletas e técnicos recursos próprios, com devolução obrigatória em prazo estipulado no termo de guarda.

- 21) Os técnicos deverão participar do Congresso Técnico, de acordo com a limitação imposta pela organização do evento, sendo a prioridade de participação conferida aos técnicos da seleção, nos eventos que haja representação da seleção permanente.
- 22) Nos eventos em que a organização limitar o acesso aos técnicos ao Congresso, os mesmos deverão, imediatamente, após o término do Congresso, estarem no hotel ou local onde se realizou, para reunir com os técnicos que participaram do mesmo, fins ajustar informações, coletar detalhes, especificidades ali definidas, composição de equipes, quando for o caso, bem como, coletar material que for distribuído para entrega aos atletas.
- 23) Os itens, brindes, credenciamento ou quaisquer outros pacotes com informações a serem entregues aos atletas deverão ser retirados pelos técnicos dos mesmos, após o término do Congresso Técnico, no hotel ou local onde o mesmo tiver sido realizado.
- 24) Com relação ao transporte interno e alimentação, oferecidos no pacote adquirido, caso haja, os atletas e técnicos deverão se orientar, caso existam dúvidas ao que for exposto em reunião diária, no início da noite, em local pré-definido que será comunicado, preferencialmente no hotel da delegação, para tomarem as informações e horários, bem como, tickets para alimentação, quando for o caso.
- 25) Na disponibilização de quartos duplos ou triplos, de acordo com a aquisição do pacote feito pelo atleta, onde deverá ser informado, quando a aquisição for para atleta + staff (acompanhante), caso haja, no caso de atletas com mobilidade reduzida, deverão ser observados, estritamente, o que foi adquirido e a definição indicada pela organização, não sendo responsabilidade da CBTM esta tratativa, exceto o que disser respeito aos atletas da Seleção Permanente. Caso haja modificação de quartos ou pessoas, estas deverão atender ao que for solicitado, por se tratar de disposição da organização do evento.
- 26) Conforme tabela de taxas publicada no site da CBTM os valores são:
- Autorização para participação de atletas em eventos internacionais no continente americano – R\$ 200,00
 - Se for evento veterano, o valor terá o desconto de 50%
 - Autorização para participação de atletas em eventos internacionais nos demais continentes – R\$ 400,00
 - Se for evento veterano, o valor terá o desconto de 50%

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.